

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 155, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 634/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201927823.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Endex, a ser instalada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, bairro Santa Doroteia, município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida por Gilmar Martins de Paiva, com sede na Rua Cassio Carvalho Coutinho, nº 80, bairro Santa Elisa, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais (CNPJ 22.952.940/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 47 de 10.03.2022, Seção 1, página 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.